



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS

C.G.C. 74.354.168/0001-31

PRAÇA LOURENÇO GIL MARTINS, 108 - CEP: 15.885-000 - CENTRO - FONE/FAX: (017) 560-1211
NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº02/98, DE 22 DE MAIO DE 1.998.-

REJEITA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVAIS-SP, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE
1.995.-

WILSON ANTONIO PRADO, Presidente da Câmara Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 20 de Maio de 1.998, **APROVOU**, e **ELE PROMULGA** o presente **DECRETO LEGISLATIVO:-**

DECRETO

Artigo 1º - Ficam rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal de Novais-SP, objeto do **TC-03021/026/96** do Egrégio Tribunal de Contas relativas ao exercício econômico-financeiro de 1.995, concordando com o **PARECER** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.-

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS-SP, aos 22 dias do mês de Maio de 1.998.-

WILSON ANTONIO PRADO
Presidente